



RESOLUÇÃO Nº 091/2017-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 01/9/2017.

Samarina de Abreu Bonatto, Secretária. Aprova o Projeto Pedagógico, Regulamento do Programa, Estrutura Curricular, Ementas e Objetivos, Seriação e Bibliografia do "Programa de Pós-Graduação em Direitos e Garantias Fundamentais nas Tutelas das Vulnerabilidades".

Considerando o contido no inciso XVII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do Processo nº 8137/2017-PRO;

Considerando o contido na Resolução nº 012/2017-CEP;

Considerando o contido na Resolução nº 014/2016-COU;

Considerando o contido na Resolução nº 001/2017-DPP/DDP;

Considerando o Parecer Técnico nº 021/2017-PPG/PGD:

Considerando o Parecer nº 001/2017-CI/CSA, que discute e propõe a criação do Programa de Pós-Graduação em Direitos e Garantias Fundamentais nas Tutelas das Vulnerabilidades" da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no inciso XII do Art. 22 do Regulamento do

CSA;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 78ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Direitos e Garantias Fundamentais nas Tutelas das Vulnerabilidades.

Art. 2º Fica aprovado o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direitos e Garantias Fundamentais nas Tutelas das Vulnerabilidades, conforme Anexo I, parte integrante desta resolução.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 02

Art. 3º Fica aprovada a Estrutura Curricular, Ementas e Objetivos, Seriação e Bibliografia do Programa de Pós-Graduação em Direitos e Garantias Fundamentais nas Tutelas das Vulnerabilidades, conforme Anexo II, parte integrante desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as

disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA CUMPRA-SE.

Maringá, 01 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes, Diretor.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 03

ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS NAS TUTELAS DAS VULNERABILIDADES



Maringá –PR 2017





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 04

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Art. 1°. O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPD), em nível de Mestrado acadêmico, reger-se-á pelos Estatutos, Regimento Geral, Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá (UEM), pelo presente Regulamento e pelas normas aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação (PPD).
- § 1°. O PPD está vinculado aos Departamentos de Direito Privado e Processual (DPP) e de Direito Público (DDP) da UEM.
- § 2°. Os professores doutores vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu de outros centros, departamentos ou instituições, nacionais ou estrangeiras, poderão, sob a responsabilidade da Coordenação do Programa, participar em bancas de qualificação e de defesa de dissertação.
- § 3°. Os professores doutores de outros centros, departamentos ou instituições, nacionais ou estrangeiras, poderão, sob a responsabilidade da Coordenação do Programa, ministrar disciplinas, desde que devidamente credenciados.
- § 4°. Os professores doutores de outros centros, departamentos ou instituições, nacionais ou estrangeiras, poderão, sob a responsabilidade da Coordenação do Programa, ministrar seminários no Programa de Pós-Graduação em Direito (PPD).
- Art. 2°. Qualquer alteração na organização da matriz curricular do programa dependerá da aprovação do Colegiado do PPD, mediante votação da maioria qualificada, ou seja, de 50 % (cinquenta por cento) mais um dos seus integrantes, e das demais instâncias previstas no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 05

Art. 3°. O PPD funcionará nas dependências da Universidade Estadual de Maringá, contando, para tal, com bibliotecas, laboratório de informática, restaurante universitário, salas de aula, salas de estudo para discentes e professores, secretaria, sala de reuniões, sala de coordenação, anfiteatro e demais dependências destinadas à realização de suas atividades pedagógicas e administrativas.

Art. 4°. São objetivos do PPD:

- I Capacitar docentes qualificados para o desenvolvimento de atividades de alto nível de ensino, pesquisa e extensão na área de Direito;
- II Desenvolver competências acadêmicas na área de *Direitos e Garantias* Fundamentais nas tutelas das vulnerabilidades, nas linhas de pesquisas *Direitos e Garantias Fundamentais e sua efetivação* e *Tutelas das Vulnerabilidades*;
- III Formar pesquisadores que possam contribuir de forma relevante para o entendimento e a compreensão da área de Direitos e Garantias Fundamentais nas tutelas das vulnerabilidades;
- IV Produzir, compartilhar e socializar conhecimentos em Direitos e Garantias Fundamentais nas tutelas das vulnerabilidades, tendo como base a forte articulação entre o suporte teórico, o prático e o metodológico, em veículos publicamente reconhecidos para a difusão de trabalhos científicos na área do Direito.
- Art. 5°. Exigir-se-á do candidato ao título de Mestre, além das atividades acadêmicas, a demonstração da capacidade de sistematização de conhecimento e de pesquisa, consubstanciada na apresentação e na defesa pública de dissertação.
- Art. 6°. A duração do Curso de Mestrado do PPD será de no mínimo dezoito meses e no máximo de 24 meses, compreendendo a defesa da dissertação.

Parágrafo único. O prazo de conclusão do curso poderá ser prorrogado por, no máximo, seis meses, mediante a apresentação, pelo discente, de justificativa por escrito, com a anuência do orientador e a devida aprovação pelo Colegiado do PPD.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 06

TÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO E DA COORDENAÇÃO

- Art. 7°. O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPD) é constituído por colegiado integrado por todos os docentes permanentes do Programa e por um representante discente.
- Art. 8°. O Colegiado do PPD terá um coordenador e um coordenador adjunto, eleitos para um mandato de dois anos pelos seus integrantes, permitida uma única reeleição.
- § 1°. Somente poderão concorrer às funções de coordenador e coordenador adjunto os membros docentes do Colegiado;
- § 2°. O representante discente integrante do Colegiado será escolhido pelos discentes regulares do programa de mestrado em Direito e terá mandato de um ano, permitida uma recondução.
- § 3°. A eleição de novo membro discente do Colegiado deverá ser convocada pelo Colegiado até trinta dias antes do término do mandato do membro em exercício. No mesmo processo de escolha, será eleito o suplente que substituirá o representante discente titular nos casos de ausência, impedimento ou vacância.
- § 4°. Poderão se candidatar a membros discentes junto ao Colegiado os discentes regularmente matriculados no PPD.
- Art. 9°. A eleição do coordenador e do coordenador-adjunto do PPD dar-seá por votação secreta pela maioria dos votos de todos os membros do corpo docente e discente do programa.

Parágrafo único. A ponderação dos votos para cada candidato será feita por meio da seguinte fórmula:

 $(NDO \times 90) + (NDI \times 10)$

(NDOVT x 90) + (NDIVT x 10)





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 07

Onde:

NDO = número de docentes votantes

NDI = número de discentes votantes

NDOVT = número total de docentes votantes

NDIVT = número total de discentes votantes

Art. 10. O coordenador adjunto substituirá o coordenador em suas faltas e impedimentos.

Art. 11. Nas faltas ou impedimentos do coordenador e do coordenador adjunto assumirá o membro do colegiado mais antigo na docência do Programa de Pós-Graduação em Direito. Em caso de empate, o docente mais antigo na Universidade Estadual de Maringá.

Art. 12. A eleição para a escolha do coordenador e do coordenador adjunto será convocada pelo coordenador em exercício, até trinta dias antes do término do seu mandato, que nomeará uma Comissão Eleitoral de acordo com as normas aprovadas pelo PPD.

- Art. 13. No caso de vacância do cargo de coordenador e/ou de coordenador adjunto observar-se-á o seguinte:
- I se tiver decorrido dois terços do mandato, o professor remanescente assumirá sozinho o restante do mandato;
- II se não tiver decorrido dois terços do mandato, deverá ser realizada, no máximo em trinta dias, nova eleição para o cargo vago;
- III na vacância dos cargos de coordenador e de coordenador adjunto e na situação do inciso I, assumirá o membro do colegiado mais antigo na docência do programa. Em caso de empate, o docente mais antigo na Universidade Estadual de Maringá.
- Art. 14. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito funcionará com a maioria de seus membros e deliberará por maioria de votos dos presentes, observado o disposto no art. 2°.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

- Art. 15. Compete ao Colegiado do PPD:
- I cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento;
- II propor alterações curriculares e submetê-las à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP);
- III opinar sobre a criação de disciplinas de pós-graduação propostas pelos órgãos institucionais, sugerir outras que forem julgadas úteis ao programa;
- IV aprovar programas de trabalho, programas de disciplinas, créditos e critérios de avaliação;
 - V opinar sobre o Plano Individual de Trabalho dos docentes;
- VI designar professores integrantes do quadro docente do Programa para proceder à seleção dos candidatos;
 - VII homologar o resultado do processo de seleção de candidatos;
- VIII credenciar e desligar, mediante normas específicas e análise do currículo, professores e orientadores do Programa de Pós-Graduação em Direito, exceto no caso de profissionais que possuam alta qualificação, que poderão ser aceitos como docentes e orientadores somente pelos órgãos cabíveis, conforme previsto no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM;
- IX designar, consultado o orientador, Banca para Exame de Qualificação e julgamento da dissertação de Mestrado;
- X propor ao CEP aprovação de normas e modificações neste Regulamento;
- XI propor anualmente ao CI o número de vagas do Programa para o ano seguinte;
- XII colaborar com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) na elaboração do Catálogo Geral dos Programas de Pós-Graduação;
 - XIII julgar pedidos e recursos formulados por alunos e professores;
- XIV julgar pedidos e recursos de alunos e professores em face de decisão proferida pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito;
- XV decidir sobre o aproveitamento de créditos acadêmicos obtidos em outros programas de pós-graduação reconhecidos pelo órgão federal pertinente;





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

- XVI indicar, anualmente, os membros que constituem a comissão de seleção de candidatos a bolsas, que serão concedidas pelo colegiado do PPD, observados os critérios da instituição concedente;
 - XVII aprovar a indicação e a excepcional mudança de orientadores;
 - XVIII elaborar e aprovar o calendário acadêmico;
- XIX propor e aprovar quaisquer medidas consideradas úteis à execução do Programa Pós-Graduação em Direito.
 - XX homologar projetos de Dissertação;
- XXI homologar bancas examinadoras para julgamento de dissertação de mestrado a ser defendida.
 - Art. 16. São atribuições do coordenador do PPD:
 - I cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento;
 - II cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado;
- III expedir Resoluções, Instruções, Portarias e outros atos administrativos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito;
- IV expedir atestados e declarações relativas às atividades da pósgraduação;
- V coordenar a execução das atividades do Programa de Pós-Graduação em Direito, podendo sugerir aos órgãos internos da Universidade as medidas que se fizerem necessária ao seu bom desenvolvimento;
 - VI representar o programa nos Conselhos Superiores;
 - VII convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
 - VIII executar as deliberações do Colegiado;
 - IX elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
- X organizar processos de pedido de credenciamento, recredenciamento e desligamento de docentes do programa e desligamento de discentes do programa;
 - XI expedir declarações relativas às atividades de pós-graduação;
 - XII administrar recursos oriundos do fomento à pós-graduação;
 - XIII aprovar a alteração de datas e horários de disciplinas;





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

- XIV organizar o processo de seleção de novos candidatos ao Programa, incluindo, em especial, a nomeação da comissão de seleção e a aprovação das Normas de Avaliação e do Edital de Inscrição, mediante audiência do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito;
- XV decidir em primeira instância os requerimentos e as solicitações dos alunos e professores;
- XVI decidir "ad referendum" do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito os requerimentos e as solicitações em caráter de urgência, formulados pelos alunos e professores, remetendo-as para homologação na primeira reunião do Colegiado;
- XVII apreciar e decidir sobre os requerimentos de professores e alunos nas hipóteses não contempladas no presente Regulamento;
- XVIII homologar plano de ensino da disciplina a ser ministrada pelo professor;
- XIX designar bancas examinadoras para julgamento de dissertação de mestrado:
 - XX aprovar projeto de atividades do Professor Visitante;
- XXI assinar em conjunto com o Pró-Reitor e Reitor, o diploma de grau de Mestre em Direito;
- XXII outras atividades que se fizerem necessárias para o bom desempenho do programa.
- Art. 17. São atribuições do Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Direito:
 - I substituir e auxiliar o Coordenador em todas as suas atribuições;
- II participar de todas as Comissões Internas de elaboração de projetos, eventos e de análise e preparação de propostas relevantes para o Programa de Mestrado em Direito.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

- Art. 18. A coordenação de Programa de Pós-Graduação em Direito dispõe de uma Secretaria com as seguintes atribuições:
- I divulgar editais de abertura de vagas e receber as inscrições de candidatos às vagas, dando andamento ao processo seletivo de acordo com as determinação do Colegiado e do Coordenador do Programa;
 - II receber matrícula dos discentes aprovado no exame de seleção;
- V. organizar e manter o cadastro dos alunos do Programa de Mestrado em Direito;
- III divulgar editais das disciplinas ofertadas e o calendário acadêmico aprovado;
- IV publicar editais de notas, editais de designação de datas de eventos oficiais do Programa;
 - V providenciar editais de convocação de reuniões do colegiado;
- VI preparar e secretariar reuniões do Colegiado do Programa e manter em dia o livro de atas:
- VII manter os corpos docente e discente informados sobre as Resoluções do Colegiado e demais órgãos da UEM, bem como a respeito de matérias próprias dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- VIII manter o corpo docente e discente informado sobre as atos administrativos da Coordenação;
- IX enviar ao órgão de controle acadêmico toda a documentação necessária para cumprimento das exigências regimentais da UEM;
 - X encaminhar processos para exame ao Colegiado do Programa;
 - XI providenciar a expedição de atestados e declarações;
- XII manter as informações atualizadas sobre o curso na página da internet do programa;
- XIII auxiliar a coordenação e o Colegiado na elaboração de relatórios exigidos pelos órgãos oficiais de acompanhamento do programa;
- XIV receber, mediante protocolo, trabalhos e dissertações, em conformidade com a orientação da Coordenação do Programa;





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 12

- XV enviar as comunicações ao corpo discente de assuntos de seu interesse geral;
 - XV auxiliar no processo de eleição do Coordenador;
- XVII controlar as listas de presenças às aulas, seminários e demais eventos oficiais do Programa;
- XVIII providenciar perante os órgãos competentes da UEM reserva e compra de passagens, bem como reserva de hotel e traslado para os professores convidados;
- IIX outras atividades que se fizerem necessárias para o bom funcionamento do PPD.

TÍTULO III DO CORPO DOCENTE

- Art. 19. O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPD) será formado por *professores permanentes*, *professores colaboradores* e *professores visitantes*.
- § 1º. Serão *considerados permanentes* os professores da UEM credenciados para exercerem, de forma contínua, atividades de ensino, pesquisa e orientação junto ao PPD.
- § 2º. Serão considerados *professores colaboradores* os credenciados pertencentes ao quadro da UEM ou de outras instituições que exerçam atividades específicas no programa, por tempo determinado.
- § 3º. Serão considerados *professores visitantes* os docentes de outras instituições, nacionais e internacionais, reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e que exerçam atividades eventuais de pesquisa ou de ensino no programa, por tempo determinado.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 13

- § 4º. O credenciamento e permanência de docentes e orientadores no programa seguirão Regulamento próprio aprovado pelo Colegiado do Programa.
- § 5º. No caso do professor visitante, cessará automaticamente o credenciamento quando cumprido o prazo de permanência.
 - Art. 20. São responsabilidades do corpo docente:
 - I ministrar aulas teóricas e/ou práticas;
 - II desenvolver projetos de pesquisa;
 - III promover ou auxiliar na execução de seminários;
 - IV orientar em dissertações quando escolhido para esse fim;
- V desempenhar todas as atividades, dentro dos dispositivos regulamentares, que possam beneficiar o programa.

Parágrafo único: Os membros do corpo docente deverão oferecer uma disciplina, ao menos a cada dois anos, caso contrário ficarão impedidos de aceitar novos orientandos.

- Art. 21. Os professores permanentes têm o dever de comparecer a todas as reuniões de Colegiado ou Comissão para as quais forem convocados.
- § 1º. O descumprimento da exigência constante deste artigo, pela ausência não justificada a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, no mesmo ano letivo, acarretará o descredenciamento imediato, por decisão do Colegiado.
- § 2º. Somente não serão computadas as ausências que se enquadrarem em situações legalmente protegidas, devendo a justificativa ser realizada por escrito e devidamente documentada. Situações que envolvam afastamento da UEM deverão estar previamente aprovadas pelas autoridades competentes.

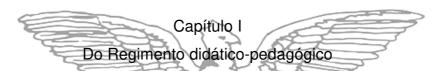




.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 14

TÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA



- Art. 22. O PPD compreende atividades acadêmicas em disciplinas obrigatórias e eletivas e atividades de ensino e de pesquisa que levem à apresentação de dissertação.
- Art. 23. As atividades acadêmicas do PPD são expressas em unidades de crédito.
- § 1º. Cada unidade de crédito corresponde a 15 horas/aula em disciplinas regulares.
 - § 2º. Não serão concedidos créditos parciais em disciplinas.
- Art. 24. O discente deve cursar um mínimo de 25 créditos. A integralização dos créditos compreende:
 - I 9 créditos em disciplinas obrigatórias;
 - II 3 créditos em disciplinas obrigatórias da linha de pesquisa;
 - III 9 créditos em disciplinas eletivas;
 - III 2 créditos na homologação da dissertação de Mestrado;
 - IV 1 créditos referentes ao estágio de docência;
 - V 1 créditos referentes às atividades acadêmicas complementares.
- § 1°. Os créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela Capes, nível de Mestrado em Direito, com nota igual ou superior à do PPD/UEM, poderão ser convalidados, mediante solicitação, no máximo, doze créditos, dos quais até quatro créditos em disciplinas obrigatórias e até oito créditos em disciplinas eletivas, mediante análise e aprovação pelo Colegiado do Programa.
- § 2°. O discente deverá cursar pelo menos quatro disciplinas eletivas constantes da linha de pesquisa em que estiver matriculado.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 15

- § 3°. A critério do Colegiado do Programa poderão ser convalidadas, como eletivas, disciplinas em nível de Mestrado de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela Capes, desde que tenham afinidade com a área de concentração do PPD, observados os limites do § 1°.
- § 4°. O estágio de docência e as atividades acadêmicas complementares serão regulamentados pelo Colegiado do PPD, em Resoluções específicas.
- Art. 25. O candidato ao título de Mestre deverá comprovar conhecimento, em no mínimo, 1 (uma) língua estrangeira, podendo ser a língua inglesa, francesa, italiana ou alemã, nos 12 (doze) primeiros meses após o ingresso no programa como discente regular.

Parágrafo único. A comprovação da proficiência em 1 (uma) das referidas línguas estrangeiras pode ser feita por meio das seguintes formas:

- a) aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa, em Língua Francesa, em Língua Italiana ou em Língua Alemã, oferecido pelo *Instituto de Línguas* (ILG) e pelo *Departamento de Letras* (DLE) da Universidade Estadual de Maringá (UEM);
- b) reconhecimento expresso da equivalência à aprovação referida na alínea anterior pelo colegiado do PPD, quando demonstrar a proficiência exigida por outro mecanismo oficial de comprovação.
- Art. 26. O *Estágio de Docência* é atividade curricular obrigatória e compreende a participação dos discentes do Programa em atividades de ensino na educação superior da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Parágrafo único. O *Estágio de Docência* de discentes do Programa de Mestrado em Direito ocorrerá na forma e nos limites definidos em norma própria, devidamente aprovada pelo colegiado do PPD, respeitadas as normas gerais fixadas pela UEM.

Art. 27. A integralização dos créditos, com exceção daqueles referentes à dissertação, ao *estágio de docência* e às *atividades acadêmicas complementares*, far-se-á no prazo máximo de três semestres, contados a partir da matrícula inicial no curso.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 16

Parágrafo único. O não cumprimento dos créditos nos prazos estabelecidos implicará no desligamento automático do discente do programa.

- Art. 28. O Colegiado do PPD poderá autorizar, no limite de até 20% dos créditos exigidos, a complementação dos estudos em outras instituições, com anuência do respectivo orientador.
- Art. 29. A relação das disciplinas, obrigatórias e eletivas, incluindo os seus respectivos créditos, constituem o Anexo I deste Regulamento.

Capítulo II

Da Seleção, Matrícula, Trancamento e Desligamento

- Art. 30. Os requerimentos de inscrição no processo de seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Direito Mestrado em Direitos e Garantias Fundamentais, obedecerão aos requisitos, critérios e prazos estabelecidos pelo Colegiado e pela comissão de seleção nomeada por este para tal finalidade.
- § 1º. As inscrições de candidatos a discentes regulares serão abertas a graduados em Direito ou áreas afins, conforme calendário escolar estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.
- § 2º. As inscrições dos candidatos a discentes regulares serão destinadas à ocupação das vagas por linha de pesquisa do PPD, para submissão a processo seletivo devidamente instruído em edital do Programa.
- § 3º. O número de vagas por linha de pesquisa do PPD será definido por critérios aprovados pelo Colegiado do Programa.
- § 4º. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma linha de pesquisa e apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas expedido o Ministério da Fazenda (CPF/MF), para os candidatos brasileiros, e cópia autenticada do passaporte e do CPF/MF para os candidatos estrangeiros;





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

- b) cópia autenticada do diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, ou certificado de conclusão, ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação reconhecido pelo MEC antes da data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito Mestrado em Direito.
 - c) histórico escolar do curso de graduação;
 - d) curriculum Lattes documentado;
 - e) projeto de pesquisa na linha de pesquisa escolhida;
 - f) requerimento de inscrição;
 - g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
 - h) duas fotos 3x4cm recentes;
- i) outras exigências que venham a ser definidas pelo Colegiado do Programa no Edital do Processo Seletivo.
- § 5°. Após a publicação do Edital de homologação das inscrições, é vedada a troca de linha de pesquisa.
 - Art. 31. A seleção dos discentes regulares para o programa far-se-á por:
- I prova escrita versando sobre os pontos previamente indicados no edital,
 com caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação;
- II análise do curriculum vitae apresentado, juntamente com a devida comprovação;
- III análise do projeto de pesquisa, considerando sua qualidade e sua efetiva aderência com a área do Programa de Pós-Graduação em Direito, Mestrado em Direito, e com a linha de pesquisa escolhida;
 - IV entrevista com a comissão de seleção;
- V outros critérios eventualmente estabelecidos pelo Colegiado do Programa, divulgados no Edital do Processo Seletivo.
- Art. 32. A seleção será feita por comissão designada pelo Colegiado do Programa, constituída somente por professores permanentes do PPD.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 18

Art. 33. Terão direito à matrícula os candidatos inscritos que forem aprovados e classificados conforme o número de vagas ofertadas nas linhas de pesquisa e demais disposições aprovadas pelo Colegiado de Curso e previstas no Edital do Processo Seletivo.

Parágrafo único. Após a matrícula, é vedada a troca de linha de pesquisa.

- Art. 34. As matrículas dos discentes regulares serão realizadas em conformidade com o que preconiza o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM. Os candidatos selecionados para o ingresso no Programa de Mestrado em Direito deverão entregar à secretaria do PPD, no ato da matrícula, sob pena de indeferimento, os seguintes documentos:
- I formulário de matrícula, disponibilizado pela secretaria do programa, devidamente preenchido, com a indicação de até três professores do corpo permanente do programa, para ser seu orientador;
 - II cópia autenticada do diploma de graduação;
- III cópia autenticada do diploma reconhecido pelo MEC e/ou do histórico escolar para o portador de curso de pós-graduação stricto sensu;
 - IV cópia autenticada do histórico escolar da graduação;
- V cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento:

Parágrafo único. A matrícula será feita por disciplinas, dentre as ofertadas a cada semestre.

- Art. 35. O candidato que não efetivar a matricula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, ficando sem efeito sua classificação no processo de seleção.
- Art. 36. O discente poderá pedir o trancamento da matrícula por um prazo máximo de 6 (seis) meses.
- § 1°. O trancamento da matrícula não implicará em dilação dos prazos máximos para a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Direito, Mestrado em Direito.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 19

- § 2°. O requerimento, devidamente instruído e fundamentado, deverá ser apresentado à secretaria do programa para deliberação pelo Colegiado do PPD.
 - Art. 37. Será desligado do PPD o discente que:
- I deixar de se matricular semestralmente, inclusive durante o período de elaboração da dissertação;
 - II não cumprir os prazos regimentais;
- III abandonar o programa, mediante comunicado do orientador ou do Colegiado do Programa;
 - IV reprovar em duas disciplinas distintas ou não;
 - V obtiver média global acumulada inferior à nota 7,0 (sete);
 - VI reprovar no Exame de Qualificação de dissertação por duas vezes;
 - VII reprovar na defesa da dissertação de Mestrado;
 - VIII for excluído da UEM em virtude de Processo Administrativo Disciplinar;
 - IX concluir o Mestrado.

Capítulo III

Da Frequência e da Avaliação

- Art. 38. A percentagem mínima de frequência em cada disciplina do curso será de 75%, vedado o abono de faltas.
- Art. 39. A avaliação das atividades desenvolvidas em cada disciplina será feita de acordo com o plano de ensino do professor previamente aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.
- § 1º. O rendimento escolar do discente será expresso de acordo com os seguintes conceitos:
 - A = Excelente de 9,0 a 10,0
 - B = Bom de 8.0 a 8.9
 - C = Regular de 7,0 a 7,9
 - R = Reprovado inferior a 7,0





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 20

- § 2º. Serão considerados aprovados em cada disciplina os discentes que cumprirem a percentagem mínima de frequência e obtiverem os conceitos A, B ou C.
- Art. 40. O discente que obtiver conceito R em uma disciplina poderá cursála novamente, respeitado o tempo máximo para a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Direito, Mestrado em Direito.
- Art. 41. A indicação T (Transferido) será atribuída às disciplinas cursadas em outras instituições reconhecidas de pós-graduação *stricto sensu*, e que forem aceitas pelo Colegiado do Programa para integralização dos créditos do Mestrado da UEM, de acordo com o art. 24 deste Regulamento.
- Art. 42. Os resultados da avaliação em cada disciplina deverão ser entregues antes do início do período letivo subsequente, cabendo ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito determinar os casos excepcionais.

Capítulo IV

Da Orientação e do Exame de Qualificação

- Art. 43. Cada discente terá um professor orientador de dissertação entre os docentes permanentes no programa, aprovado pelo Colegiado no prazo máximo de 3 (três) meses após a data de seu ingresso.
- § 1º. A indicação do orientador será apreciada e decidida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, Mestrado em Direito.
- § 2º. O Colegiado do Programa poderá aceitar a coorientação de dissertações por professores vinculados ao Programa.
- § 3º. Cada professor permanente do PPD poderá assumir o número máximo de 4 (quatro) orientandos, simultaneamente, nos primeiros 3 (três) anos de funcionamento do Programa de Pós-Graduação em Direito.
- § 4º. Os Orientadores que estejam orientando pela primeira vez poderão ter, simultaneamente, sob sua supervisão, no máximo, 2 (dois) discentes. Após a primeira defesa, aplicar-se-á o disposto no parágrafo anterior deste artigo.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

- Art. 44. O discente poderá, em requerimento fundamentado e dirigido ao Colegiado do PPD, solicitar mudança de orientador.
- § 1º. O orientador poderá desobrigar-se da incumbência da orientação, mediante autorização do Colegiado do Programa, à vista de relatório circunstanciado sobre as causas da desistência.
- § 2°. O tema da dissertação será mantido com a concordância do novo orientador e, conforme o caso, do coorientador.
- Art. 45. O orientador que necessitar se afastar por período superior a 6 (seis) meses deverá comunicar, por escrito, ao Colegiado do Programa para deliberação, ouvido o discente, quanto ao novo orientador.
- Art. 46. Após a integralização dos créditos exigidos em disciplinas e a aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, o discente deverá requerer o Exame de Qualificação.
- § 1°. O *Exame* de *Qualificação* deverá ser requerido pelo discente no prazo máximo de até 18 (dezoito) meses a contar da data da primeira matrícula como discente regular no programa.
- § 2°. O discente deverá apresentar/depositar, no ato do requerimento, na secretaria do PPD, com anuência de seu orientador, três vias do trabalho desenvolvido para o *Exame de Qualificação*.
- § 3°. O *Exame de Qualificação* será realizado perante uma banca de docentes composta pelo professor orientador e mais dois docentes com titulação mínima de doutor, que sejam vinculados a programa de pós-graduação *stricto sensu* credenciado pela CAPES.
- § 4°. O Colegiado do PPD estabelecerá a data do *Exame de Qualificação*, bem como as normas para avaliação.
- § 5º. Em caso de reprovação, será permitida apenas uma repetição do *Exame de Qualificação*, no prazo não superior a 3 (três) meses.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 22

Capítulo V

Da Defesa e da Concessão do Grau

Art. 47. Para a defesa da dissertação, o candidato deverá ter integralizado todos os créditos exigidos pelo Programa de Pós-Graduação, Mestrado em Direito, ter sido aprovado no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, no Exame de Qualificação, ter publicado, no mínimo, dois artigos ou capítulos de livros, vinculados na área e em uma das linhas de pesquisa, com qualis não inferior a b3, publicação esta efetivada após o ingresso no programa, e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único. O discente deverá requerer a defesa da dissertação e apresentar/depositar na secretaria do PPD, com anuência de seu orientador, 5 (cinco) vias impressas e uma via em mídia digital, a serem distribuídas aos três membros da *Banca Examinadora* e aos dois membros suplentes.

- Art. 48. A *Banca Examinadora* de Dissertação, indicada pelo orientador e homologada pelo Colegiado do Programa, será composta por 3 (três) membros, um dos quais o orientador, um membro externo ao PPD e um professor do PPD.
- § 1º. Cada *Banca Examinadora* terá um suplente externo ao PPD e um suplente do PPD.
- § 2º. A composição das *Bancas Examinadoras* de dissertação deverá atender às exigências da área de Direito, publicadas pelo órgão federal de avaliação dos programas de pós-graduação.
 - § 3º. O orientador de dissertação será o presidente da *Banca Examinadora*.
- Art. 49 A defesa da dissertação será realizada em sessão pública, em local, data e horário previamente divulgado e não deverá exceder o prazo de 4 (quatro) horas.
- § 1°. A apresentação da dissertação será feita pelo candidato em, no máximo, 50 (cinquenta) minutos. Cada examinador poderá dispor de até 30 (trinta) minutos para sua arguição, cabendo ao candidato igual tempo para a resposta.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

- § 2°. O discente deverá demonstrar o domínio do tema escolhido, conhecimento de literatura nacional e estrangeira pertinente, capacidade de sistematização de ideias, bem como espírito crítico.
- Art. 50. Após a defesa da dissertação, a *Banca Examinadora* deliberará, sem a presença do candidato e do público, em sala reservada, sobre a avaliação da dissertação, podendo decidir-se pela aprovação ou reprovação.
- § 1º. Será considerado aprovado o candidato que atender as exigências mínimas previstas no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá (UEM).
- § 2º. No caso de aprovação, a Banca Examinadora poderá sugerir reformulações na dissertação, as quais deverão ser acompanhadas pelo orientador e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias à Coordenação do Programa.
- § 3°. No caso de reprovação, não será permitida a reapresentação da mesma dissertação, mesmo que reformulada, caso o discente reingresse no Programa de Pós-Graduação em Direito, Mestrado em Direito.
- § 4°. O resultado final da avaliação da dissertação deverá ser encaminhado ao Colegiado do Programa para homologação.
- § 5°. A defesa da dissertação e o resultado da avaliação serão documentada em ata própria, registrados em livro de atas, específico para tal, pelo presidente da Banca Examinadora, sendo a ata assinada por todos os seus membros.
 - Art. 51. Para obtenção do grau de mestre o discente deverá:
- I Cursar um mínimo de 36 créditos, nos termos do art. 24 deste Regulamento;
- II Obter aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, nos termos do art. 25 deste Regulamento;
- III Obter aprovação no Exame de Qualificação, nos termos do art. 46 deste Regulamento;
 - IV Obter aprovação na Defesa Pública de Dissertação de Mestrado.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 24

TÍTULO V DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS

Art. 52. Eventual concessão de bolsa a discentes matriculados deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPD, designada pelo Colegiado do Programa, observadas as normas dos organismos concedentes.

Parágrafo único. Para a manutenção da bolsa, o discente será periodicamente avaliado quanto ao seu desempenho no Programa, conforme critérios estabelecidos pelo colegiado do PPD.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 53. Após a defesa e aprovação da dissertação, o discente terá um prazo de trinta dias para entregar, mediante protocolo, à secretaria do PPD:
- I um exemplar corrigido da dissertação, encadernado em capa dura, para ser encaminhado à Biblioteca Central da Universidade Estadual de Maringá (UEM);
 - II uma cópia da dissertação em formato digital;
- III cópia impressa e/ou em meio eletrônico dos artigos publicados durante suas atividades no Programa de Pós-Graduação em Direito, Mestrado em Direito;
- IV autorização, por escrito e em formulário próprio, disponibilizado na secretaria do programa, para a divulgação dos artigos e da dissertação na página do Programa de Pós-Graduação em Direito, na página do site, na internet.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 25

Art. 54. A Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) manterá um registro completo do histórico acadêmico de cada discente do PPD.

Art. 55. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do PPD e, quando necessário, serão submetidos ao CEP.







.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 26

ANEXO III

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS NAS TUTELAS DAS VULNERABILIDADES

ESTRUTURA CURRICULAR, EMENTAS E OBJETIVOS, SERIAÇÃO E BIBLIOGRAFIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS NAS TUTELAS DAS VULNERABILIDADES

Maringá –PR 2017





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 27

ESTRUTURA CURRICULAR

ÁREA: Direitos e Garantias Fundamentais nas Tutelas das Vulnerabilidades

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

DISCIPLINA CRÉDITOS	CARGA
	HORÁRIA
Teoria geral dos direitos e garantias fundamentais 03	45
Filosofia dos direitos e garantias fundamentais nas tutelas das vulnerabilidades	45
Fundamentos e Metodologia da Pesquisa em Direito 03	45

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DE LINHA DE PESQUISA LINHA DE PESQUISA 1: Direitos e Garantias Fundamentais e sua efetivação

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA
		HORÁRIA
Garantia do acesso à justiça nas tutelas das vulnera-	03	45
hilidades		





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 28

DISCIPLINAS ELETIVAS

LINHA DE PESQUISA 1: Direitos e Garantias Fundamentais e sua efetivação

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA
		HORÁRIA
Controle punitivo e vulneráveis	03	45
Minorias	03	45
Direito fundamental do ambiente e das relações de	, , , ,	
consumo	03	45
Fundamentos teóricos da República e do Estado	S 03 3	45
Sistema criminal, sociedade de risco e direitos fun-	2 2	5
damentais	03 &	45
Gênero e direitos fundamentais	03 %	45
Direitos Humanos	03	45
Da efetividade dos direitos fundamentais	03 206	45
	1	

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DE LINHA DE PESQUISA LINHA DE PESQUISA 2: Tutelas das Vulnerabilidades

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA
		HORÁRIA
Teoria Geral das Vulnerabilidades	03	45





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 29

DISCIPLINAS ELETIVAS LINHA DE PESQUISA 2: Tutelas das Vulnerabilidades

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA
		HORÁRIA
Bioética e vulnerabilidades	03	45
O assédio moral e a saúde física e psíquica do traba-		
Ihador subordinado	03	45
Perspectivas jurídicas e bioéticas da vulnerabilidade	5	
social	03	45
Subjetividades, Cultura e Vulnerabilidade	03	45
Direitos Humanos no paradigma da exceção	2 03 3	45
Direito à cidade e tutela da vulnerabilidade social e	03	45
territorial	20	
Tópicos especiais abertos sobre temas relativos ao	03	45
direito das pessoas na perspectiva do Direito Civil	33	
CS (3)	1 28	2
	135	>
ale on the state of the state o	MMS	
	A LOUIS	
Car le san	Miss	
The state of the s	1	
and the same of th		
25		





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 30

Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa 1 –

Direitos e Garantias Fundamentais e sua Efetivação

Linha de Pesquisa 2 -

Tutelas das Vulnerabilidades

Disciplinas

Disciplinas Obrigatórias de Área

Teoria Geral dos Direitos e Garantias Fundamentais

Filosofia dos Direitos e Garantias Fundamentais nas Tutelas das Vulnerabili-

dades

Fundamentos Metodologia da Pesquisa em Direito

Disciplinas Obrigatórias de Linhas

Linha 1: Garantia do Acesso à Justiça nas Tutelas das Vulnerabilidades

Linha 2: Teoria Geral das Vulnerabilidades

Disciplinas Eletivas

Linha 1:

Controle Punitivo e Vulneráveis

Minorias

Direito Fundamental do Ambiente e das Relações de Consumo

Fundamentos Teóricos da República e do Estado

Sistema Criminal, Sociedade de Risco e Direitos Fundamentais

Gênero e Direitos Fundamentais

Direitos Humanos

Da Efetividade dos Direitos Fundamentais





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 31

Linha 2:

Bioética e Vulnerabilidade

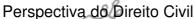
O Assédio Moral e a Saúde Física e Psíquica do Trabalhador Subordinado Perspectivas Jurídicas e Bioéticas da Vulnerabilidade Social

Subjetividades, Cultura e Vulnerabilidade

Direitos Humanos no Paradigma de Exceção

Direito à Cidade e Tutela da Vulnerabilidade Social e Territorial

Tópicos Especiais Abertos sobre Temas Relativos ao Direito das Pessoas na









.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 32

Quadro resumo das Disciplinas

DISCIPLINA	CRÉDITOS E NÍVEL	C/H	TIPO
Teoria Geral dos Direitos e Garantias Fundamentais	3	45	OBRIGATÓRIA/ÁREA
Filosofia dos Direitos e Garantias Fundamentais nas Tutelas das Vulne- rabilidades	3	45	OBRIGATÓRIA/ÁREA
Fundamentos Metodologia da Pesqui- sa em Direito	3	4 5	OBRIGATÓRIA/ÁREA
Garantia do Acesso à Justiça nas Tu- telas das Vulnerabilidades	3/1/20	45	OBRIGATÓRIA/LINHA 1
Teoria Geral das Vulnerabilidades	$(]$ $\mathcal{S}^{\mathcal{D}}$	V245	OBRIGATÓRIA/LINHA 2
Controle Punitivo e Vulneráveis	3	45	ELETIVA LINHA 1
Minorias	23	45	ELETIVA L 1
Direito Fundamental do Ambiente e das Relações de Consumo	3	45	ELETIVA L 1
Fundamentos Teóricos da República e do Estado	3	45	ELETIVA L 1
Sistema Criminal, Sociedade de Risco e Direitos Fundamentais	3	45	ELETIVA L 1
Gênero e Direitos Fundamentais	3	45 N	ELETIVA L 1
Direitos Humanos	330	45	ELETIVA L 1
Da Efetividade dos Direitos Funda- mentais	3	45	ELETIVA L 1
Bioética e Vulnerabilidade	3	45	ELETIVA LINHA 2
O Assédio Moral e a Saúde Física e Psíquica do Trabalhador Subordinado	3	45	ELETIVA L 2
Perspectivas Jurídicas e Bioéticas da Vulnerabilidade Social	3	45	ELETIVA L 2
Subjetividades, Cultura e Vulnerabilidade	3	45	ELETIVA L 2
Direitos Humanos no Paradigma de Exceção	3	45	ELETIVA L 2
Direito à Cidade e Tutela da Vulnera- bilidade Social e Territorial	3	45	ELETIVA L 2
Tópicos Especiais Abertos sobre Te- mas Relativos ao Direito das Pessoas na Perspectiva do Direito Civil	3	45	ELETIVA L 2





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 33

Caracterização das Disciplinas

Disciplinas Eletivas

Disciplina:	Bioética e vulnerabilidades
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 2
Ementa:	1. Princípios fundamentais da Bioética: beneficência, autonomia e justiça. 2. Bioética e Constituição: dignidade humana, autonomia da vontade e liberdade de investigação. 3. Direitos disponíveis e indisponíveis: a eficácia do consentimento e o paternalismo em matéria de Bioética. 4. Direito fundamental à vida: questões polêmicas. 5. Técnicas de reprodução humana assistida e embriões humanos excedentários. 6. Direito à intimidade genética e técnicas de manipulação do genoma humano (Lei 11.105/2005). 7. Aborto e tutela jurídica da vida humana intrauterina. 8. Eutanásia, suicídio e pacientes incuráveis e terminais. 8. Tráfico de órgãos humanos e transplantes de órgãos (Lei 9.434/97). 9. Tratamentos médicos arbitrários, autonomia do paciente e consentimento do ofendido. 10. Porte de drogas para consumo pessoal e internação compulsória de dependentes químicos (Lei 11.343/2006). 11. Novas respostas penais aos delinquentes imputáveis e perigosos: castração química, controle telemático e bancos de perfis genéticos criminais (Lei 12.654/2012).
Bibliografia:	ANDORNO, R. Bioética y dignidad de la persona. Tecnos, Madrid, 1998. CARVALHO, Gisele Mendes de. Suicidio. Eutanasia y Derecho Penal: estudio del art. 143 del Código Penal español y propuesta de lege ferenda. Granada: Comares, 2009. Aspectos jurídico-penais da eutanásia. São Paulo: IBCCrim, 2001. Patrimônio genético e Direito Penal. Curitiba: Juruá, 2007. DWORKIN, R. El dominio de la vida. Una discusión acerca del aborto, la eutanasia y la libertad individual. Trad. Ricardo Caracciolo y Victor Ferreres. Ariel, Barcelona, 1994. LEITE, Eduardo. Procriações Artificiais e o Direito. São Paulo: RT, 1995. MINAHIM, Maria Auxiliadora. Direito Penal e biotecnologia (Série Ciência do Direito Penal Contemporânea, vol.8 – Coord. Luiz Regis Prado). São Paulo: RT, 2005. SEGRE, Marco e SCHRAMM, Fermin. Quem tem medo das (bio)tecnologias de reprodução assistida? Revista Bioética. Brasília: Conselho Federal de Medicina, v.9, nº 2, p.43-56, 2001. SILVA, Rita de Cássia Lopes da. Direito Penal e sistema informático. São Paulo: RT, 2003. SOUZA, Paulo Vinicius Sporleder de. A criminalidade genética. São Paulo: RT, 2001. VARELLA, Marcelo Dias et alii. Biodiversidade e biossegurança. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 34

Disciplinas Eletivas

Disciplina:	Controle punitivo e vulneráveis
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 2
Ementa:	Os paradigmas criminológicos da modernidade: dimensionamento histórico, epistemológico e político. O estereótipo de criminoso e a ideologia penal dominante. Controle e disciplina de vidas humanas nas instituições totais. A (des)legitimidade do sistema penal como gestão das pessoas socialmente vulneráveis.
Bibliografia:	ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Sistema Penal máximo x cidadania mínima: códigos da violência na era da globalização. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. São Paulo: Graal, 2007. GOFFMAN, Erving. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Perspectiva, 2008. RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. Punição e estrutura social. Rio de Janeiro: Revan, 2004. WACQUANT, Loïc. As prisões da miséria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal. Rio de Janeiro: Revan, 2001.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

Disciplina:	Da efetividade dos direitos fundamentais
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 1
Ementa:	O Constitucionalismo e o reconhecimento da força normativa da Constituição. A dignidade da pessoa humana protegida pelos direitos fundamentais. O problema da eficácia dos direitos fundamentais. A jurisdição constitucional. A efetividade dos direitos fundamentais como garantia do Estado Democrático de Direito. Ações constitucionais.
Bibliografia:	ALEXY, Robert. <i>Teoria dos Direitos Fundamentais</i> . Tradução de Virgílio Afonso da Silva. 2 ed. São Paulo: Malheiros, 2008. Título original: Theorie der Grundrechte. ANDRADE, Paes; BONAVIDES, Paulo. <i>História constitucional do Brasil</i> . 3 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
	BONAVIDES, Paulo. <i>Teoria constitucional da democracia participativa</i> : por um direito constitucional de luta e resistência; por uma nova hermenêutica; por uma repolitização da legitimidade. 2 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
	CANOTILHO, José Joaquim Gomes. <i>Direito constitucional e teoria da Constituição</i> . 6 ed. Coimbra: Almedina, 2002.
	CUNHA JÚNIOR, Dirley. Controle judicial das omissões do poder público: em busca de uma dogmática constitucional transformadora à luz do direito fundamental a efetivação da Constituição. São Paulo: Saraiva, 2004.
	HESSE, Konrad. <i>A força normativa da Constituição</i> . Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.
	MIRANDA, Jorge. <i>Manual de Direito Constitucional</i> , Tomo IV, Direitos Fundamentais, 4. ed. Coimbra; Coimbra, 2008.
	SILVA, José Afonso da. <i>Curso de direito constitucional positivo</i> . 28 ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2007.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

Disciplina:	DIREITO À CIDADE E TUTELA DA VULNERABILIDADE SOCIAL E TERRITORIAL
Código:	
Condição:	Eletiva - Linha 2
Ementa:	Análise da literatura sobre a produção do espaço geográfico. Com-
	preensão da desigualdade socioespacial, segregação e exclusão no processo de urbanização brasileiro. Determinação dos principais marcos internacionais de Direitos Humanos aplicáveis à tutela da vulnerabilidade urbana. Apreensão do conceito de Direito à Cidade. Exame do Direito Urbanístico e da Legislação Urbanística. Apreciação da vulnerabilidade no espaço da cidade com foco na moradia, mobilidade, educação, saúde, lazer e equipamentos comunitários (sociais e culturais).
Bibliogra-	
fia:	ALFONSIN, Jacques Távora. O acesso à terra como conteúdo de direitos humanos fundamentais à alimentação e à moradia. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003. BOURDIEU, Pierre. Efeitos de lugar in: BOURDIEU, Pierre (org.). A Miséria do Mundo. Petrópolis: Vozes, 1997. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Comentários ao Estatuto da Cidade. 5ª ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2013. DI SARNO, Daniela Campos Libório. Elementos de direito urbanístico. Barueri, SP: Editora Manole Ltda, 2004. FERNANDES, Edésio. A nova ordem jurídico-urbanística no Brasil. Direito urbanístico. Estudos Brasileiros e Internacionais. Belo Horizonte: Del Rey/Lincoln Institute, p. 3-23, 2006. FERREIRA, João Sette Whitaker. A cidade para poucos: breve história da propriedade urbana no Brasil. Simpósio Interfaces das representações urbanas em tempos de globalização, 2005. Disponível em: file:///C:/Users/Master/Downloads/A cidade para poucos breve historia da p.pdf
	KOWARICK, Lúcio. A espoliação urbana . São Paulo: Paz e Terra, 1980.
	LEFEBVRE, Henri; MARTINS, Sérgio; DE ANDRADE, Margarida Maria. A revolução urbana. Minas Gerais: Editora UFMG, 2004.
	MARICATO, Ermínia. Metrópole, legislação e desigualdade. Estudos avançados , v. 17, n. 48, p. 151-166, 2003.
	OLIVEIRA, Francisco de. Crítica à razão dualista; O ornitorrinco . São Paulo: Boitempo editorial, 2003.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 37

Complementar:

CANETTIERI, Thiago; PEREIRA, Thiago; DE CÁSSIA LIBERATO, Rita. Uma contribuição para o entendimento da segregação urbana: exploração, dominação e valorização/A contribution to understanding the urban segregation: exploration, domination and valorization. **Revista Espinhaço (UFVJM)**, v. 4, n. 1, p. 3-13, 2015. Disponível em: file:///C:/Users/Master/Downloads/73-1-140-1-10-20170310.pdf

Carta Mundial do Direito à Cidade. Documento produzido pelo Fórum Social Mundial Policêntrico de 2006 (Fórum Social das Américas – Quito – Julho 2004; Fórum Mundial Urbano – Barcelona – Setembro 2004; V Fórum Social Mundial – Porto Alegre – Janeiro 2005). Disponível em http://www.polis.org.br/uploads/709/709.pdf. Acesso em 14.10.2015.

DAVIS, Mike; MEDINA, BEATRIZ. **Planeta favela**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.

FERREIRA, Antonio Rafael Marchezan. Tutela Possessória e a Remoção Forçada de Grupos Vulneráveis e Famílias de Baixa Renda. **Revista Eletrônica de Direito Processual**, v. 14, n. 1, 2015. Disponível em: <u>file:///C:/Users/Master/Downloads/14527-70482-1-PB%20(1).pdf</u>

MATHIVET, Charlotte. **The Right to the City: Keys to Undertanding the Proposal for "Another City is Possible.** *In* HIC – Habitat Internacional Coalition. Cities for All: Proposals and Experiences towards the Right to the City, Chile, 2010. Disponível em: http://hic-gs.org/content/Cities%20for%20all%20Hic%2004-2011.pdf#page=26

ORTIZ, Enrique. The Construction Processo towards the Right to the City: Progress made and challenges pendind. In HIC – Habitat Internacional Coalition. Cities for All: Proposals and Experiences towards the Right to the City, Chile, 2010. Disponível em: file:///C:/Users/Master/Downloads/Cities%20fol%20All-ENG.pdf

SAULE JR, Nelson. Direito urbanístico: vias jurídicas das políticas urbanas. **São Paulo: SAFE**, 1998.

SAULE JR, Nelson. A proteção jurídica da moradia nos assentamentos irregulares. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2004.

SILVA, José Afonso da. **Direito urbanístico brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2012.

VILLAÇA, Flávio. **Espaço Intra-Urbano no Brasil.** São Paulo: Studio Nobel: FAPESP: Lincoln Institute, 2001.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

Disciplina:	Direito Fundamental do ambiente e das relações de consumo
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 2
Ementa:	1. CONSUMO E SOCIOAMBIENTALISMO. 1.1 Perspectivas jurídi-
	cas e filosóficas. 1.2 Histórico e bases constitucionais. 1.3 Caracte-
	rização do direito fundamental. 1.4 Sociedade de risco segundo Ul-
	rich Beck. 1.5 2. PRINCÍPIOS AMBIENTAIS E CONSUMERISTAS.
	2.1 Desenvolvimento sustentável. 2.2 Informação. 2.3 Confiança.
	2.4 Poluidor-pagador. 2.5 Precaução. 2.6 Prevenção. 3. CONSUMO
	CONSCIENTE E A VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR. 3.1
	Consumo segundo a ética do porvir. 3.2 Direito ao desenvolvimento
	e populações tradicionais. 3.3 Políticas públicas hegemônicas. 3.4
	Hipervulnerabilidade nas relações de consumo. 3.5 Políticas públi-
	cas emancipatórias. 4. TUTELA COLETIVA DO AMBIENTE E DO
	CONSUMO. 4.1 Influências do direito norte-americano. 4.2 Ações
	coletivas no Direito Brasileiro. 4.3 Legitimidade ativa. 4.4 Coisa jul-
	gada. 4.5 Litispendência. 4.6 Litisconsórcio. 4.7 Transação e indis-
	ponibilidade de direitos. 4.8 Judicialização e ativismo na tutela do
	socioambientalismo.
Bibliogra-	Bibliografia básica:
fia:	BECK, Ulrich. Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade.
	Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2010.
	BAUMAN, Zygmunt. <i>Vida para consumo</i> : a transformação das pessoas em mercadorias. Tradução de Carlos
	CAPELLA, Juan Ramon. <i>Os cidadãos servos</i> . Tradução de Lédio Rosa de Andrade e Têmis Correia Soares. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1998.
	CARSON, Rachel. <i>Primavera silenciosa</i> . Tradução de Claudia Sant'Ana Martins. São Paulo: Gaia, 2010.
	EFING, Antônio Calos. Fundamentos do direito das relações de consumo: consumo e sustentabilidade. 3. ed., Curitiba: Juruá, 2011.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 39

MAZZILLI, Hugo Nigro. A Defesa dos Interesses Difusos em Juízo: Meio Ambiente, Consumidor, Patrimônio Cultural, Patrimônio Público e outros interesses. 29. ed., São Paulo: Saraiva, 2015.

ANDRIEU, Louis Assier. *O direito nas sociedades humanas*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ARAGÃO, Alexandra. Direito Constitucional do ambiente da União Europeia. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (Orgs.). *Direito constitucional ambiental brasileiro*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 34-82.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. 11. ed. rev., trad. Roberto Raposo, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, 407 p.

BACHELET, Michel. *A ingerência ecológica*: direito ambiental em questão. Tradução de Fernanda Oliveira. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

BAGGIO, Andreza Cristina. *O direito do consumidor brasileiro e a teoria da confianç***a**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

BAUMAN, Zygmunt. *Vida líquida*. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

BENJAMIN, Antonio Herman. Constitucionalização do ambiente e ecologização da Constituição brasileira. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (Orgs.). *Direito constitucional ambiental brasileiro*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 83-164.

BENJAMIN, Antonio Herman. Princípio da proibição de retrocesso ambiental. In: PRIEUR, Michel; et al.. *Princípio da proibição de retrocesso ambiental*. Comissão de meio ambiente, defesa do consumidor e fiscalização e controle: Senado Federal. Tradução de José Antônio Tietzmann e Silva. Brasília/DF, p. 56 — disponível em: http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/93127174/Voto AP ROMAC ANEXO.pdf

BODNAR, Zenildo. Papel do poder judiciário nos conflitos ambientais. In: PHILIPPI JR., Arlindo; FREITAS, Vladimir Passos de; SPÍNOLA, Ana Luiza Silva (Eds.). *Direito ambiental e sustentabilidade*. Barueri/SP: Manole, 2016.

BOFF, Leonardo. *Ética e moral*: a busca dos fundamentos. 6. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2010.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

Disciplina:	Direitos Humanos
Código:	
Condição:	Eletiva
Ementa:	Da Antiguidade à contemporaneidade. Fundamentação ético- filosófica. Etnocentrismo, Pluralismo e Multiculturalismo. Ar- quétipos de identificação, diferenciação e submissão. Tipifica- ção no Ocidente e no Oriente.
Bibliografia:	ARENDT, Hannah. A condição humana. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005. BARRETO, Vicente de Paulo. O fetiche dos direitos humanos e outros temas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013. BAUMAN, Zigmunt. O mal-estar da pós-modernidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998. COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 1999. GUERRA, Sidney. Direitos humanos & cidadania. São Paulo: Atlas, 2012. SIQUEIRA, Dirceu. AMARAL, Sérgio Tibiriçá. Direitos humanos: um olhar sobre o viés da inclusão social. Birigui: Boreal, 2012.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

Disciplina:	Direitos Humanos no paradigma da exceção
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 2
Ementa:	Constitucionalismo e democracia. Direitos humanos e a insufici- ência do constitucionalismo liberal. Contextos totalitários e suas simbologias. O paradigma da exceção. Política e Direito. Violência e Direito. Justiça, Direito e os muçulmanos.
Bibliografia:	AGAMBEN, Giorgio. Estado de Exceção. São Paulo: Boitempo, 2004.
	jamin. São Paulo: Editora Perspectiva, 1999.
	MARRAMAO, Giacomo. Poder e Secularização:as categorias do
	tempo. São Paulo: Editora da Universidade Estadual de São Pau-
	lo, 1995
	SCHMITT, Carl. O guardião da Constituição. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.
	SCHMITT, Carl. Legalidad y Legitimidad. Granada: Comares, 2006.
	WILDE, Marc. <i>Meeting Opposites</i> : The Political Theology of Walter
	Benjamin and Carl Schmitt. In: Philosophy and Rhetoric, vol. 44, n.
	4. Pennsylvania: Penn State University, 2011. p. 363 a 381.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 42

Disciplinas Obrigatórias

Discipilitas Obi	igatorias
Disciplina:	Filosofia dos direitos e garantias fundamentais nas tutelas das vulnerabilidades
Código:	
Condição:	Obrigatória - Área
Ementa:	Dentro das perspectivas teóricas atuais dos direitos e garantias fundamentais a disciplina aborda os aspectos ontognosiológicos do direito, a crítica metodológica e a imanência como condições de possibilidade das tutelas das vulnerabilidades.
Bibliografia	Básica:
básica e com-	DELEUZE, Gilles. <i>Diferença e repetição</i> . Trad. Luiz Orlandi e Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1988. 476 p.
plementar:	DELEUZE, Gilles. et. al. <i>O que é a filosofia?</i> 2. ed. Trad. Bento Prado Jr. e Alberto Alonso Muñoz. Rio de Janeiro: 34, 2001. 279
E	0.5
6	. O anti-Édipo: capitalismo e esquizofrenia 1. Trad. Luiz
~	B. L. Orlandi. São Paulo: Ed. 34, 2010. 534 p.
5	. <i>Mil platôs</i> . Capitalismo e esquizofrenia Trad. Aurélio
γ.	Guerra Neto e Célia Pinto Costa, 5 volumes, Rio de Janeiro: Editora 34, 1995.
	FOUTCAULT, Michel. <i>O governo de si e dos outros</i> . São Paulo:
	Martins Fontes, 2011. 339.
(
	Complementar
	DELEUZE, Gilles. Lógica do sentido. 2 ed., trad. Luiz Roberto
	Salinas Fortes. São Paulo: Perspectiva, 1988. 342 p.
	A filosofia crítica de Kant. Trad. Germiniano Franco.
	Lisboa: Edições 70, 2009. 103 p.
	Sacher-Masoch: o frio e o cruel; trad. Jorge Bastos. Rio de Janeiro: Zahar, 2009. 130 p.
	. Sobre o teatro: Um manifesto de menos; O esgotado;
	trad. Fátima Saadi, Ovídio de Abreu, Roberto Machado. Rio de
	Janeiro: Jorge Zahar, 2010. 111 p.
	Foucault; trad. Claudia Sant'Anna Martins. São Paulo:
	Brasiliense, 2005. 142 p.
	. <i>A dobra</i> : Leibniz e o barroco. 3 ed., trad. Luiz B. L.
	Orlandi. Campinas, SP: Papirus, 2005. 228 p. FOUCAULT, Michel. <i>A coragem da verdade</i> . São Paulo: Martins
	Fontes, 2011. 299 p.
	NEGRI, Antonio. <i>O poder constituinte</i> : ensaio sobre as alternati-
	vas da modernidade; trad. Adriano Pilatti. Rio de Janeiro: DP&A
	Editora, 2002. 461 p.
	SPINOZA, Benedictus de. <i>Ética</i> . Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
	411 p.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

Disciplina:	Fundamentos e Metodologia da Pesquisa em Direito
Código:	
Condição:	Obrigatória - Área
Ementa:	Pressupostos e fundamentos da ciência contemporânea: as diversas abordagens epistemológicas. A pesquisa em Direito: conceito, classificação, métodos. As etapas da pesquisa em Direito: levantamentos de dados, registro de dados, registro de informações e redação do relatório. A elaboração de um projeto de pesquisa em direito: estrutura e conteúdo. A Dissertação de Mestrado e suas especificidades. As normas da ABNT aplicadas à pesquisa no Direito.
Bibliografia:	ALVES, Bubem. Filosofia da ciência: introdução ao jogo e suas regras. São Paulo: Edições Loyola, 2002. ANDRADE, Maria Margarida de. Como preparar trabalhos para cursos de pósgraduação: noções práticas. São Paulo: Atlas, 1997. ECO, Humberto. Como se faz uma tese em ciências humanas. São Paulo: Perspectiva, 1994. FLAUBERT, Gustave. Bouvard e pecuchet: dois patetas iluminados. São Paulo: Scipione, 1988. FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. São Paulo: Edições Loyola, 2009. FOUCAULT, Michel. Os intelectuais e o poder. In: FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. Rio de Janeiro: 2008. KUHN, Thomas S A estrutura das revoluções científicas. São Paulo: Perspectiva, 2003. LE GOFF, Jacques. Os intelectuais na idade média. Rio de Janeiro: José Olympio, 2003. MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de metodologia da pesquisa no direito. São Paulo: Saraiva, 2003.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 44

Disciplinas Eletivas

Disciplina:	Fundamentos teóricos da republica e do Estado
Código:	·
Condição:	Eletiva – Linha 1
Ementa:	Analisar os fundamentos teóricos das noções de república ao longo da história do pensamento político ocidental, com destaque para os seus pressupostos nas teorias políticas gregas, particularmente a noção de <i>politéia mixis</i> que nasce com Aristóteles e chega em Políbio, a transposição dessas noções para o contexto romano latino com Cícero e sua retomada no Renascimento (Maquiavel) e na Modernidade (Hobbes e Rousseau); a partir dos autores políticos modernos expor como nasce a noção de Estado e encontra sua conformação na teoria política de Hegel, até suas diversas acepções no contexto contemporâneo sobre os limites e alcance do poder do Estado.
Bibliografia:	ARISTÓTELES. <i>Política</i> . (edição bilingüe). Trad. de Antônio C. Amaral e Carlos de Carvalho Gomes. Lisboa: Vega, 1998. GICERO, Marco Túlio. <i>Sobre la republica</i> . Madrid: Gredos, 2002. HEGEL, Georg W. F. <i>Princípios da filosofia do direito</i> . Tradução de Orlando Vitorino. São Paulo: Martins Fontes, 2003. HOBBES, Thomas. <i>Leviatã</i> . Tradução João Paulo Monteiro e Maria Beatriz da Silva. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2014. MAQUIAVEL, Nicolau. <i>Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio</i> . Trad. Martins Fontes. São Paulo: Martins Fontes, 2007. MAQUIAVEL, Nicolau. <i>O Príncipe</i> . Tradução e introdução de José Antônio Martins. São Paulo: editora Hedra, 2009. MARTINS, J. A. (org). <i>Republicanismo e democracia</i> . Maringá: Eduem, 2010 POLÍBIO. <i>História</i> . Tradução de Mário da Gama Kury. Brasília: Unb, 1985. POLÍBIO. <i>Storie</i> . Libri V-VI, [edição bilingue]. A cura di Domenico Musti, traduzione di Manuela Mari, note di John Thornton. Vol. III. Milano: Rizzoli, 2002. ROUSSEAU, J. J. <i>O Contrato Social</i> . Col. Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1978.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 45

Caracterização das Disciplinas Obrigatória Linha 1

Disciplina:	GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA NAS TUTELAS DAS
	VULNERABILIDADES
Código:	
Condição:	Obrigatória – Linha 1
Ementa:	Proceder a considerações gerais acerca dos conflitos de interes-
	ses. Desenvolver estudo acerca da utilização de instrumentos de
	efetivação das tutelas das vulnerabilidades - acesso à justiça por
	meio da tutela jurisdicional e dos meios alternativos de solução de
	conflitos de interesses (arbitragem, conciliação, mediação e nego-
	ciação – como um direito e garantia fundamental, interpretando-os
	de forma reflexiva, crítica e com análise de características, classi-
	ficação, procedimentos e questões sobre a temática.
	de la
Bibliografia:	Bibliografia BÁSICA:
	ALCALÁ-ZAMARO Y CASTILHO, Niceto. Processo, Autocomposi-
	ción Y Autodefensa (contribuición Al Estudio de los fines del pro-
	cesso), 2. ed., México, Dirección General de Publicaciones, Textos
	universitários, UNAM, 1970.
	CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à justiça. Tradução: Ellen Gra-
	cie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1988.
	MANCUSO, Rodolfo Camargo. A resolução dos conflitos e a fun-
	ção judicial no contemporâneo Estado de Direito. São Paulo: Re-
	vista dos Tribunais, 2009.
	MANCUSO, Rodolfo Camargo. <i>Acesso à Justiça</i> Condicionantes
	legítimas e ilegítimas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
	TORRES, Jasson Ayres. O acesso à justiça e soluções alternati-
	vas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 46

- Bibliografia Complementar:

Acesso à justiça e os direitos da personalidade. Dirceu Pereira Siqueira e Ivan Aparecido Ruiz. (Org.). 1 ed. Barigui: Boreal, 2015, v. 1.

ALVAREZ, Gladys S. Mediación para resolver Conflictos. Elena I. Highton e Gladys S. Alvarez. Buenos Aires: Ad-Hoc, 1998.

ÁLVAREZ, Gladys Stella. *La mediación y el acceso a justicia*. Rubinzal: Culzoni, 2003.

CALMON, Petrônio. *Fundamentos da mediação e da conciliação*. Río de Janeiro: Forense, 2007.

CARMONA, Carlos Alberto. *Arbitragem e Processo: Um Comentá*rio à Lei 9.307/96. 3 ed. Ver., atual, 2 reimpr., São Paulo: Atlas, 2009.

CARMONA, Carlos Alberto. *Arbitragem no processo civil brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1993.

COMOGLIO, Luigi Paolo; FERRI, Corrado; TARUFFO, Michele. *Lezioni sul processo civile*. 4. ed. Bologna: Il Mulino, 2006.

GORETTI, Ricardo. *Mediação e Acesso à Justiça* Conforme Novo CPC. Salvador: *Jus*Podivm, 2017.

MANCUSO, Rodolfo Camargo. Ação civil pública: em defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e dos consumidores: (Lei 7.347/85 e legislação complementar. 9 ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

MANCUSO, Rodolfo Camargo. *Jurisdição coletiva e coisa julgada*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

SIX, Jean François. *Dinâmica da mediação*. Tradução de Gisele Groeninga de Almeia, Águida Arruda Barbosa e Eliana Riberti Nazareth. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

TARTUCE, Fernanda. *Igualdade e vulnerabilidade no processo civil.* Rio de Janeiro : Forense, 2012.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 47

Disciplinas Eletivas

	T - ^
Disciplina:	GÊNERO E DIREITOS FUNDAMENTAIS
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 1
Ementa:	Estudos sobre as Mulheres, Estudos Feministas e Estudos de Gênero. Direito enquanto tecnologia de gênero. Violências de gênero. Violências Conjugais. Violências domésticas e familiares. Sistemas internacionais de proteção dos direitos das mulheres: Lei Maria da Penha. Judicialização e movimentos feministas. Movimentos feministas na América Latina. Criminalização da homo/lesbo/transfobia. Feminicídio. Intervenção sociojurídica. Controle do corpo, reprodução, aborto. Interseccionalidades.
Bibliografia:	Bibliografia BÁSICA: AMOROSO, Tâmara Gonçalves. Direitos humanos das mulheres e a Convenção Interamericana de Direitos Humanos. 1, Ed. São Paulo: Saraiva, 2013. CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). Lei Maria da Penha: comentada em uma perspectiva jurídico-feminista. Rio de Janeiro: Lumen luris, 2011. FAUSTO-STERLING, Anne. Dualismos em Duelo. Cadernos Pagu (17/18). 2001/02: p. 9-79. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/cpa/n.17-18/n17a02.pdf. Acesso em: 20 jun. 2010. MENDES, Soraia da Rosa. Criminologia feminista: novos paradigmas. São Paulo: Saraiva, 2014. SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995. Bibliografia Complementar: ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Sistema penal máximo x Cidadania Mínima: Códigos da violência na era da globalização. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. BENÍTEZ ORTÚZAR, Ignácio F. La violencia psíquica a la luz de la reforma del Código Penal en materia de violencia doméstica. Disponível em: http://premium.vlex.com/doctrina/Estudios-penales-violencia-domestica/Violencia-psiquica-luz-reforma-codigo-penal-materia-violencia-domestica/2100-298577,01.html. Acesso em: 11 nov. 2008. DIAS, Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na justiça. 3. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 48

_____. *Homoafetividade e os direitos LGBT*. 6. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

FOUCAULT, M.. *História da sexualidade I:* A vontade de saber. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

_____. *História da Sexualidade II*: o uso dos prazeres. 5 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

. *Vigiar e punir:* história da violência nas prisões. 37 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

IZUMINO, Wânia Pasinato. *Justiça e violência contra a mulher:* o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero. 2. ed. São Paulo: Annablume: FAPESP, 2004.

OLIVEIRA, Rosa Maria Rodrigues de. *Isso é contra a natureza?* Decisões e discursos sobre conjugalidades homoerôticas em tribunais brasileiros. 2009. 256 fls. Tese (Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009.

PRIORI, Claudia. Mulheres fora da lei e da norma. controle e cotidiano na Penitenciária Feminina do Paraná (1970-1995). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012.

RIFIOTIS, Theóphilos. Judiciarização das relações sociais e estratégias de reconhecimento: repensando a 'violência conjugal' e a 'violência intrafamiliar'. *Revista Katăl*. Florianópolis. v. 11. n. 2.jul/dez 2008, p. 225-236.

SEDGWICK, Eve R.. *À epistemologia do armário*. Cadernos Pagu (28), janeiro-junho de 2007:19-54.

VALENÇA FERRAZ, Carolina [et. Alie]. Manual dos direitos da mulher. 1. Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

WELZER-LANG, Daniel. *A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia*. Revista Estudos Feministas, vol.2, pp. 460-482, 2001.

BIRGIN, Haydée (Org.). El Derecho en el Género y el Género en el Derecho. Buenos Aires: Bilbos, 2000.

HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). *Tendências e impasses:* o feminismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

ARAÚJO, Luiz Alberto David. *A proteção constitucional do transe-xual*. São Paulo: Saraiva, 2000.

SEGATO, Rita Laura. *Las estructuras elementares de la violencia:* Ensayos sobre gênero entre la antropologia, el psicoanálisis y los derechos humanos. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2003.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

Disciplina:	Minorias
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 1
Ementa:	Natureza e fundamentos dos direitos reconhecidos às minori- as brasileiras e estrangeiras. Dialética entre direitos coletivos e direitos individuais. O controle internacional sobre a aplica- ção do Direito das minorias. Elementos constitutivos de mino- rias nacionais e estrangeiras. Técnicas de reconhecimento. Mecanismos de proteção.
Bibliografia:	GUERRA, Sidney, EMERIQUE, Lilian Balmant. (org.) Direitos das minorías e grupos vulneráveis. Ijuí: Unijuí,2008. MINHOTO, Antonio Celso Baeta (org). Constituição, Minorias e incluso social. São Paulo: Rideeel, 2009. MINHOTO, Antonio Celso Baeta (org). Direito das Minorias: reflexões contemporáneas. Curitiba: Prismas, 2017. MOSCOVICI, Serge. Psicologia das minorias ativas. Petrópolis: Vozes, 2011. PAIVA, Raquel, BARBALHO, Alexandre (orgs.) Comunicação e cultura das minorias. São Paulo: Paulus, 2009. SIQUEIRA, Dirceu. CAMPOS SILVA, Nilson Tadeu Reis. (orgs.) Minorias e Grupos Vulneráveis. Birigui: Boreal, 2013.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

Disciplina:	O ASSÉDIO MORAL E A SAÚDE FÍSICA E PSÍQUICA DO
	TRABALHADOR SUBORDINADO
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 2
Ementa:	Assédio moral na administração pública e privada: dependência econômica, hierarquia e subordinação; poder hierárquico, poder diretivo; meio ambiente de trabalho como direito fundamental, assédio moral: conceito, classificação e sujeitos do assédio moral: o psicopata social; assédio sexual e a evolução para a prática do assédio moral; o direito à vida e à integridade física do empregado e do servidor; no meio ambiente de trabalho, o direito à intimidade (revista íntima como prática de assédio), o excesso de trabalho, cerceio à liberdade de expressão e política do empregado, a imagem (atributo e retrato) usada para injuriar o empregado; discriminação no ambiente de trabalho; a exigência de metas impossíveis; consequências jurídicas do assédio moral: o dano moral, o dano existencial, o dano material e o dumping social.
Bibliogra-	ALKIMIN, Maria Aparecida. Assédio Moral na relação de empre-
fia:	go. Curitiba: Juruá, 2006. ARAUJO, Luiz Alberto David. A proteção constitucional da própria imagem. 2. ed. São Paulo: Verbatim, 2013. CUPIS, Adriano de. Os direitos da personalidade. Lisboa: Livraria Morais, 1961. BENEVIDES-PEREIRA, Ana Maria Teresa; ALVES, Rosilda das Neves. Quem cuida também merece cuidados: conhecendo e prevenindo o Burnout. Maringá: EDUEM, 2003. CALVO, Adriana. Direito Fundamental à Saúde Mental no Ambiente de Trabalho. São Paulo: LTr, 2014.
	DEJOURS, Christophe. <i>A loucura do trabalho: estudo de psico-patologia do trabalho.</i> Tradução: Ana Isabel Paraguay e Lúcia Leal Ferreira. 5. ed. ampl. São Paulo: Oboré, 1992.
	FRAZÃO, Ana. Dano Social e Dumping Social no Direito do Trabalho: Perspectivas e Limitações. <i>Revista LTr,</i> ano 80, n. 3, p. 284-300, mar/2016.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 51

HIRIGOYEN, Marie-France. **Assédio Moral: A violência perversa no cotidiano**. 14. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

SILVA, Leda Maria Messias da et al. **Assédio moral no ambiente de trabalho. Uma proposta de criminalização.** Curitiba J.M. Editora, 2013.

SILVA, Leda Maria Messias da; SILVA, Lanaira da. O assédio moral na administração pública: um livro em prol da extinção dessa praga. São Paulo: LTr, 2015.

SILVA, Leda Maria Messias da; NOVAES, Milaine Akahoshi. Dumping Social e Dignidade do Trabalhador no Meio Ambiente de Trabalho: propostas para a Redução da Precarização. In: Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Curitiba, v. 4, n. 43, Agosto de 2015. Disponível em: https://ead.trt9.jus.br/moodle/pluginfile.php/26597/mod_resource/content/1/Revista%20Eletr%C3%B4nica%20%28AGO%202015%20-%20n%C2%BA%2043%20-%20Dumping%20Social%29.pdf Acesso em 29 de Junho de 2016.

SILVA, Leda Maria Messias da; PEREIRA, Marice Taques. Docência (in) digna: o meio ambiente laboral do professor e as consequências em seus direitos da personalidade. São Paulo: LTr, 2013.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

Disciplina:	PERSPECTIVAS JURÍDICAS E BIOÉTICAS DA
	VULNERABILIDADE SOCIAL
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 2
Ementa:	1 Da vulnerabilidade social sob a ótica do Biodireito; 2 Dos impactos do discurso de ódio nas pessoas em situação de vulnerabilidade social; 3 Da tutela da sexualidade humana e da proteção jurídica das minorias sexuais; 4 Da igualdade de gênero e dos movimentos feministas; 5 Da idade como determinante da vulnerabilidade social; 6 Do portador de HIV e do doente da Aids; 7 Do direito à identidade cultural dos povos indígenas e da população afrodescendente; 8 Da inclusão social e do acesso à justiça das pessoas com deficiência; 9 Das migrações, dos refugiados e das minorias étnicas; 10 Da pessoa em situação de rua.
Bibliografia:	ARENDT, Hannah. <i>A condição humana</i> . 11. ed. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010. BORRILLO, Daniel. <i>Homofobia</i> : História e crítica de um preconceito. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. CARDIN, Valéria Silva Galdino. <i>Novos rumos dos direitos especiais da personalidade e seus aspectos controvertidos</i> . Curitiba: Juruá, 2013. , MORAES, C. A. (Org.). <i>Novos direitos e direitos da personalidade</i> . Maringá: Vivens, 2015. v. 3. DINIZ, Maria Helena. <i>O estado atual do biodireito</i> . 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. GRINOVER, Ada Pellegrini (Org.). <i>Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua</i> . 2. ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016. JESUS, Jaqueline Gomes de. <i>Orientações sobre a população transgênero:</i> conceitos e termos. Brasília: Autor, 2012. LEITE, George Salomão; MENDES, Gilmar. <i>Manual dos direitos da pessoa idosa</i> . São Paulo: Saraiva, 2017. MAHLKE, Helisane. <i>Direito internacional dos refugiados</i> : novo paradigma jurídico. Belo Horizonte: Arraes, 2017.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 53

MEYER-PLUFG, Samantha Ribeiro. *Liberdade de expressão e discurso do ódio.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

SÉGUIN, Elida. *Minorias e grupos vulneráveis:* uma abordagem jurídica. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

SILVA, Rodrigo Medeiros. *Discriminação múltipla como discriminação interseccional*: as conquistas do feminismo negro e o direito da antidiscriminação. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.





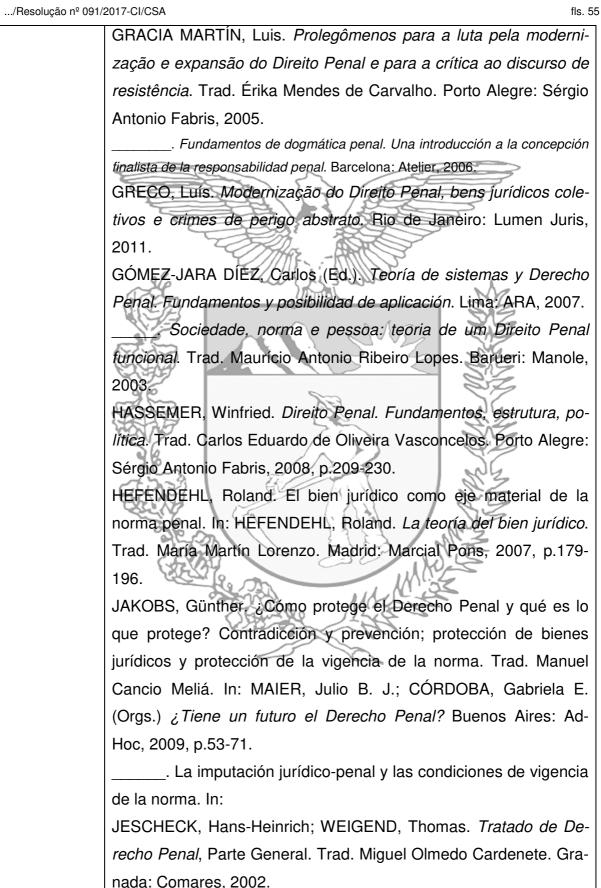


.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

Disciplina:	Sistema criminal, sociedade de risco e direitos fundamentais
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 1
Ementa:	Examinar os desafios impostos pela criminalidade econômica e
	ambiental em face de uma sociedade complexa, destacando a
	importância da dogmática e da política criminal na edificação sis-
	têmica de uma resposta adequada e racional a esse fenômeno.
	Analisar o expansionismo penal e os modelos legitimadores do
	avanço dos espaços de criminalização.
Bibliografia:	BECK, U. La sociedad del riesgo. Hacia una nueva modernidad.
	Trad. Jorge Navarro, Daniel Jiménez, María Rosa Borrás. Barce-
	Iona: Paidós Ibérica, 1998.
	BOTTINI, P. C. Crimes de perigo abstrato e princípio da precaução
	na sociedade de risco. São Paulo: RT, 2007.
	CARVALHO, Érika Mendes de. Limites e alternativas à administra-
	tivização do Direito Penal do Ambiente. Revista Brasileira de Ciên-
	cias Criminais, v. 92, p. 299-335, 2011.
	Societas delinquere non potest? Desafios e perspectivas da
	recente reforma do Código penal espanhol. In: OLIVEIRA, Bruno
	Queiroz; SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna (Org.). Direito Pe-
	nal no Século XXI. Desafios e perspectivas. Florianópolis: Concei-
	to, 2012, p. 107-127.
	DWORKIN, Gerald. Paternalismo: algumas novas reflexões. Trad.
	João Paulo Orsini Martinelli. Revista Justiça e Sistema Criminal,
	v.4, n° 7, p.71-80, jul./dez. 2012.
	FEIJOO SÁNCHEZ, B. J. Seguridad colectiva y peligro abstracto:
	sobre la normativización del peligro. In: JORGE BARREIRO, A.
	(Org.). Homenaje al profesor Dr. Gonzalo Rodríguez Mourullo.
	Madrid: Civitas, 2005.











.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

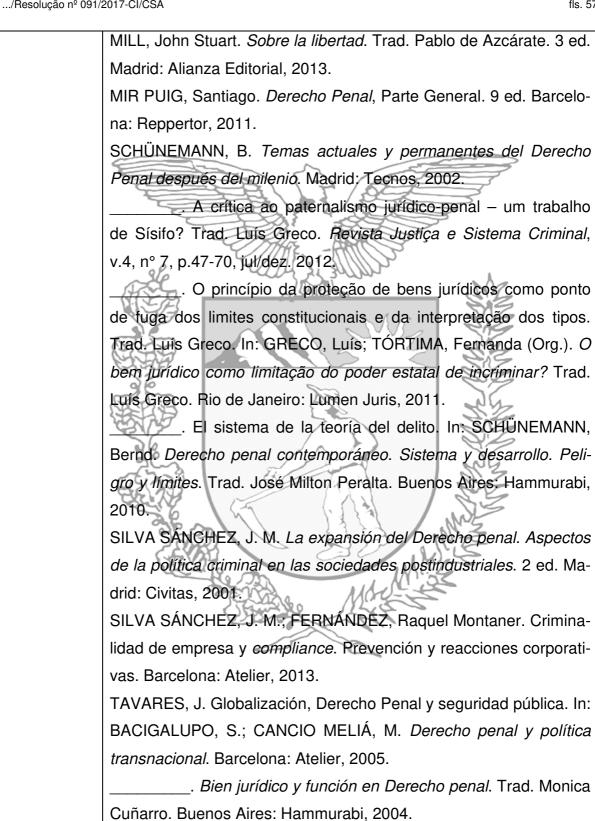
fls. 56

LUHMANN, N. Sociología del riesgo. Trad. Silvia Pappe, Brunhilde Erker e Luis Felipe Segura. Guadalajara: Universidad Iberoamericana e Universidad de Guadalajara, 1992. MACHADO, Marta R. de Assis. Sociedade do risco e Direito Penal. Uma avaliação de novas tendências político-criminais. São Paulo: IBCCrim, 2005. MENDOZA BUERGO, B. Los delitos de peligro y sus técnicas de tipificación. Madrid: Universidad Complutense-Ministerio de Justicia, 1993. MINAHIM, M. A. Direito Penal e Biotecnologia. São Paulo: RT, 2005. PÉREZ CEPEDA, Ana Isabel. La seguridad como fundamento de la deriva del Derecho Penal postmoderno. Madrid: lustel, 2007. PRADO, L. Regis. Direito penal do ambiente. São Paulo: RT, 2017. ROMEO CASABONA, C. Mª; SÁNCHEZ LÁZARO, F. G. (Ed.). La adaptación del Derecho Penal al desarrollo social y tecnológico. Granada: Comares, 2010. ROXIN, Claus. A proteção de bens jurídicos como função do Direito Penal. 2 ed. Trad. Nereu José Giacomolli e André Luís Callegari. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013. Sistema del hecho punible/1. Acción e imputación objetiva. Buenos Aires: Hammurabi, 2013. El injusto penal en el campo de tensión entre protección de bienes jurídicos y libertad individual. Trad. Raúl Pariona Arana. In: MAIER, Julio B. J.; CÓRDOBA, Gabriela E. (Orgs.) ¿Tiene un futuro el Derecho Penal? Buenos Aires: Ad- Hoc, 2009, p.73-90. . ¿Es la protección de bienes jurídicos una finalidad del Derecho Penal? In: HEFENDEHL. Roland. La teoría del bien jurídico. Trad. María Martín Lorenzo. Madrid: Marcial Pons, 2007, p.443-458. . Derecho Penal. Parte General. T. I. Fundamentos. La Estructura de la Teoría del Delito. Trad. Diego-Manuel Luzón Peña, Miguel Díaz y García Conlledo e Javier De Vicente Remesal. Madrid: Civitas, 1997.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA







.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

Disciplina:	SUBJETIVIDADES, CULTURA E VULNERABILIDADE
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 1
Ementa:	Identidade e subjetividades. Modos de subjetivação. Construção cultural da subjetividade. Subjetividades e vulnerabilidade social. Marcadores identitários. Vulnerabilidade social. Exclusão social. Desenvolvimento e exclusão.
Bibliografia:	Desenvolvimento e exclusão. Referências obrigatórias: Appadurai, Arjun (org.). A vida social das coisas: as mercadorias sob uma perspectiva cultural. Trad. Agalha Bacelar. Niterói, RJ: EDUFF, 2008. Freud, Sigmund. O mal-estar na civilização, novas conferências introdutórias à psicanálise e outros textos: (1930-1936). In Obras completas, v. 18. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo, SP. Companhia das Letras, 2013. Geertz, Clifford. A Interpretação das culturas. Trad. Fanny Wrobel. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. Ortner, Sherry B. Subjetividade e crítica cultural. Horizontes Antropológicos, 13(28), 375-405. Porto Alegre: UFRGS, 2007. Disponível em: https://dx.doi.org/10.1590/S0104-71832007000200015. Sawaia, Bader (Org.). As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social. 4. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. Referências complementares: BAUMAN, Zygmunt. Identidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2005. CERTEAU, Michel de. A invenção do cotidiano. Trad Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998. DEBORD, Guy, A sociedade do espetáculo. Trad. Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008. LAGO, Mara Coelho de S. Modos de vida e identidade: sujeitos no processo de urbanização da Ilha de Santa Catarina. Florianópolis: UFSC, 1996. MAFFESOLI, Michel. A Transfiguração do político: a tribalização do mundo. 2. Ed. Porto Alegre: Sulina, 1997. MAHEIRIE, Kátia. Constituição do sujeito, subjetividade e identidade. Interações [online]. 2002, vol.7, n.13 [citado 2017-07-02], pp. 31-44. Disponível em: . ISSN 1413-2907.">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-29072002000100003&lng=pt&nrm=iso>. ISSN 1413-2907. ROLNIK, Suely. Toxicômanos de identidade: subjetividade em tempos
	de globalização. <i>In</i> LINS, Daniel (Org.). Cultura e subjetividade. Saberes Nômades. Campinas: Papirus, 1997.





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

Disciplina:	Teoria dos Direitos Fundamentais
Código:	
Condição:	Obrigatória - Área
Ementa:	1. Direitos Fundamentais e conceitos afins: direitos humanos, direitos de personalidade, direitos públicos subjetivos, garantias institucionais. 2. Gerações de direitos humanos e dimensões dos direitos fundamentais: abordagem histórico-comparativa. 3. Fundamentação epistemológica de uma Teoria Processual do Direito e dos direitos fundamentais. 4. A Norma de Direitos Fundamentais. 5. Estrutura da ordem jurídica derivada dos direitos fundamentais. 6. Posições e situações jurídicas subjetivas decorrentes dos direitos e garantias fundamentais. 7. Interpretação jusfundamental do Direito. 8. O princípio e garantia fundamental da proporcionalidade.
Bibliografia:	ALEXY, Robert - Teoria dos Direitos Fundamentais: Trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2009. BONAVIDES, Paulo — Curso de Direito Constitucional, 26ª. ed., São Paulo: Malheiros, 2011. GUERRA FILHO, Willis S Teoria Processual da Constituição, 3ª. ed., São Paulo: RCS, 2007. ——————————————————————————————————





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

	,
Disciplina:	Tópicos especiais abertos sobre temas relativos ao direito das pessoas na perspectiva do Direito Civil
Código:	
Condição:	Eletiva – Linha 2
Ementa:	O curso abordará, de forma crítica, temas atuais relacionados aos direitos fundamentais no âmbito da linha metodologica do Direito Civil na legalidade constitucional, que coloca em evidência a passagem da mera proteção da autonomia privada, de cunho individualista e patrimonialista à proteção integral da pessoa e da dignidade umana mediante a aplicação direta dos princípios constitucionais às relações privadas.
Bibliografia:	Bibliográfia básica Pietro Perlingieri, O Direito Civil na Legalidade Constitucional, tradução de Maria Cristina De Cicco, Rio de Janeirio: Renovar, 2008 Stefano Rodotà, La vita e le regole. Tra diritto e non diritto, Feltrinelli, 2006 Stefano Rodotà, A vida na sociedade da vigilância. A privacidade hoje, Rio de Janeiro, Renovar, 2008. Stefano Rodotà, O direito à verdade. In: civilistica.com – Revista eletrônica de direito civil, 2013, a. 2 n. 3. Disponível em: <a %20perfil%20do%20direito%20%c3%a0%20identidade%20pessoal<="" 2015,="" 2017,="" 27-49,="" 6="" 77-102="" afg="" annali="" camerino,="" cicco,="" cristina="" d7.unicam.it="" d7.unicam.it.afg="" de="" decicco="" dell'università="" della="" di="" direito="" disponível="" diversidade.="" do="" e="" editora:="" em:="" facoltà="" files="" gama="" giurisprudenza="" gomes.="" href="http://civilistica.com/wp-content/uploads/2013/10/Direito-%C3%A0-verdade-civilistica.com/wp-content/uploads/2013/10/Direito-%C3%A0-verdade-civilistica.coma.2.n.3.20131.pdf Teffe, c. s. ;Bodin de Moraes, Maria Celina. Redes sociais virtuais: privacidade e responsabilidade civil. Análise a partir do Marco Civil da Internet. PENSAR (UNIFOR), v. 22, p. 5, 2017. Maria Cristina De Cicco, Antonio Carlos Morato, Direito ao esquecimento: luzes e sombras, autores; Antonio Carlos Morato e Maria Cristina de Cicco in Estudo em homenagem a Ivette Senise Ferreira" http:="" identidade="" jorge="" liberars="" magalhães="" maria="" mariângela="" mello="" o="" o%20novo="" organizado="" pelos="" perfil="" pessoal:="" pp.="" professores="" renato="" silveira="" sites="" th="" «novo»="" à="">





.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

fls. 61

Luiz Roberto Barroso, A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo: natureza jurídica, conteúdos mínimos e critérios de aplicação. Disponível em: http://www.luisrobertobarroso.com.br/wp-

content/uploads/2010/12/Dignidade_texto-base_11dez2010.pdf>

Giorgio Resta, La disponibilità dei diritti fondamentali e i limiti della dignità. *Rivista di diritto civile*, 2002, Il, Padova: Cedam, p. 801-848 Disponível em:

< http://www.estig.ipbeja.pt/~ac_direito/note_a margine.pdf>

Maria Rosaria Marella, Sesso, mercato e autonomia privata. *In: Trattato di biodiritto diretto da Stefano Rodotà e Paolo* Zatti, Milano, Giuffré, 2011, p. 887-914.







.../Resolução nº 091/2017-CI/CSA

Disciplina:	Teoria Geral das Vulnerabilidades
Código:	
Condição:	Obrigatória – Linha 2
Ementa:	Liberdade, diversidade e tolerância. Autonomia, Independência, Alteridade, Identidade, Resiliência, Ética, Intersubjetividade, Normatividade, Vulnerabilidade. Grupos vulneráveis e Minorias. Teorias do reconhecimento e da alteridade. Justiça Social. Tutelas e políticas públicas inclusivas. Dimensões de vulnerabilidade. Sistemas de proteção.
Bibliografia:	HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2008. JOAS, Hans.; A sacralidade da pessoa: nova genealogia dos direitos humanos. São Paulo: Unpes, 2012. ÉVINAS, E. Ética e Infinito. Lisboa: Edições 70, 1992; LÉVINAS, E. Humanismo do Outro Homem. Petrópolis: Vozes, 2006. LÉVINAS, E. De otro modo que ser o más allá de la esencia. Salamanca: Sígueme, 2011.